

## **RESOLUÇÃO Nº 28 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Estabelece as diretrizes para fins de promoção à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFPR.**

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria do Ministério da Educação nº 982, de 03 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Processo 23411.004998/2014-99;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o regulamento para o acesso dos servidores do IFPR a Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, de que trata o capítulo III, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 1º A Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) apreciará os processos que tratam o presente regulamento desde que devidamente instruídos em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º Para efeitos de que trata esta Resolução serão considerados apenas os títulos obtidos em cursos credenciados na forma da lei vigente e aqueles obtidos no exterior desde que devidamente revalidados por instituição nacional competente.

Art. 2º Esta Resolução trata apenas da promoção à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo que o Cargo Isolado de Professor Titular Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos que será tratada em Resolução específica.

Art. 3º O acesso à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dar-se-á observando o inciso IV, do § 3º, do artigo 14, da Lei nº 12.772, de 2012, e na Portaria MEC 982, de 03 de outubro de 2013, que estabelecem os seguintes critérios e requisitos mínimos:

- I - possuir o título de doutor, observado o § 3º do Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- II - ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e
- III - obter 160 (cento e sessenta) pontos no interstício entre o último nível da classe D-IV e o nível de titular ou ter obtido 600 (seiscentos) pontos na somatória de todas as progressões de carreira de desempenho anteriores; e
- IV - lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante; ou
- V - lograr aprovação em defesa de tese acadêmica inédita.

§ 1º Para fins de comprovação de documentos, deverão ser apresentados apenas os documentos comprobatórios do respectivo interstício.

§ 2º A promoção ocorrerá observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses desde a última progressão para o nível Classe D nível 404.

§ 3º Para fins de comprovação da somatória dos 600 (seiscentos) pontos, o candidato interessado deverá instruir o processo com as portarias das progressões concedidas anteriormente com a pontuação obtida em cada progressão.

§ 4º No caso de docentes redistribuídos que tenham exercido parte de sua carreira em outra instituição e queiram utilizar os trabalhos desenvolvidos naquele período, deverão instruir o processo com os documentos comprobatórios para obter a pontuação necessária a promoção à Titular.

Art. 4º A CPPD verificará a documentação apresentada e procederá a conferência da pontuação necessária para a promoção ao nível de Titular.

§ 1º A CPPD poderá solicitar a colaboração de especialistas para a atribuição de pontos, quando julgar necessário.

§ 2º Caberá a CPPD emitir parecer favorável ou não a concessão da promoção.

§ 3º Sendo o parecer favorável, caberá a CPPD constituir a Comissão Especial de Avaliação (CEA).

Art. 5º O processo de avaliação para acesso a Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será realizado por comissão especial composta por no mínimo 4 (quatro) professores doutores, que sejam titulares e/ou D-IV, nível 4, sendo, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de membros externos ao IFPR.

§ 1º Os membros da CEA devem, comprovadamente, atuar na mesma área de conhecimento do avaliado.

§ 2º Excepcionalmente, na inexistência de professores doutores da mesma área de atuação do avaliado, poderão compor a CEA membros de áreas afins.



§ 3º Os membros da CEA serão escolhidos pela CPPD, preferencialmente, com base numa lista de 10 (dez) nomes entregues pelo(a) candidato(a), contendo no mínimo 7 professores externos ao IFPR. Essa lista deverá conter nome, titulação, instituição de filiação e contatos (Anexo III).

§ 4º Para participar da CEA como membro externo ao IFPR é requisito que o Professor Doutor ocupe, na sua Instituição de origem, nível de carreira equivalente ou superior a Classe/Nível D-IV, sendo análise de equivalência de responsabilidade da CPPD.

§ 5º Na hipótese de(os) professor(es) listado(s) não contemplar(em) o previsto nos parágrafos 1º e 2º, uma nova lista deverá ser apresentada a CPPD, garantindo 10 (dez) nomes como indicado no parágrafo 3º.

§ 6º A CPPD selecionará 3 (três) suplentes para compor a comissão.

§ 7º A avaliação da CEA deverá ocorrer no prazo máximo de sessenta dias após a realização da inscrição, desconsiderado o período de férias docentes legalmente constituído.

§ 8º O presidente da CEA será escolhido por seus pares, devendo, em caso de empate na avaliação, usar seu voto para decidir o resultado final.

Art. 6º Na defesa de tese acadêmica inédita, como parte do processo de acesso a Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, os membros da CEA levando em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do(a) candidato(a) na área de conhecimento pertinente.

§ 1º O julgamento da tese acadêmica inédita, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do(a) candidato(a) e poderá ser realizado por vídeo conferência.

§ 2º Até dois membros externos ao IFPR poderão participar por vídeo conferência, todavia nenhum deles poderá ser nomeado presidente da comissão.

§ 3º A tese deve ser redigida em língua portuguesa e em acordo com as normas de entrega de trabalhos acadêmicos do IFPR.

Art. 7º A análise do memorial descritivo deverá refletir o mérito do(a) candidato(a) e poderá ser realizado por vídeo conferência.

Parágrafo Único Até dois membros externos ao IFPR poderão participar por vídeo conferência, todavia nenhum deles poderá ser nomeado presidente da comissão.

Art. 8º Para os casos de análise de memorial será facultado ao docente avaliado que a avaliação seja realizada remotamente por banca constituída pela CPPD,

cabendo a cada membro emitir parecer individual favorável ou desfavorável a solicitação.

Parágrafo único. Será considerado aprovado para receber a promoção a carreira de Titular o candidato que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de pareceres favoráveis.

Art. 9º Para as avaliações de tese acadêmica, ao término da avaliação, a comissão especial se reunirá de modo privado para deliberação.

§ 1º Ao divulgar o resultado, este será somente na forma de aprovado ou reprovado, acompanhado de parecer com justificativa em caso de reprovação.

§ 2º O resultado da avaliação será imediatamente proclamado pela comissão examinadora.

§ 3º O docente reprovado pela comissão especial poderá dar entrada em novo requerimento a partir de seis meses da publicação do resultado final.

Art. 10. Caso a defesa da tese seja aprovada, haverá um prazo máximo de 14 (quatorze) dias para que sejam efetuadas as modificações sugeridas pelos membros da banca.

§ 1º O autor deverá encaminhar a cópia corrigida e impressa da tese bem como em mídia digital ao presidente da banca.

§ 2º Caberá aos membros da banca, em um prazo não superior a 7 (sete) dias, conferir se as correções sugeridas foram realizadas. Em caso positivo, o presidente da banca devolverá a tese ao autor e enviará uma declaração de aprovação à SCPPD.

§ 3º Uma vez aprovado o documento final de tese caberá ao autor entregar a versão final na Biblioteca do Campus do IFPR de origem do candidato, cuja comprovação deverá ser entregue à SCPPD, em um prazo não superior a 7 (sete) dias.

Art. 11. Para fins de instrução do processo de promoção à Classe Titular, o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - tabela de pontuação com os documentos comprobatórios (Anexo I); e
- II - formulário de requisição de promoção (Anexo III); e
- III - relatório de atividades docentes (Anexo II); e
- IV - cópia da portaria da última progressão; e
- V - lista com a indicação de nomes para composição da banca (Anexo IV); e
- VI - memorial ou tese inédita, sendo necessário a entrega digital do mesmo.

Parágrafo único. O memorial deverá conter apenas os documentos comprobatórios das atividades do interstício e/ou as portarias de progressões docentes anteriores.

Art. 12. Entende-se que a promoção para à Classe Titular não reflete um novo concurso para a carreira docente EBBT, nos termos do artigo 14, § 3º inciso IV da lei 12.772/2012.

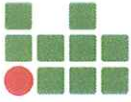
Art. 29. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Sala de Sessões do Conselho, 02 de dezembro de 2015.



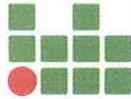
ELIO DE ALMEIDA CORDEIRO,  
REITOR PRO TEMPORE.





**ANEXO I**

<b>CAMPO I</b>						
<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>						
	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Docência em Curso de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, licenciaturas, engenharias e/ou metodologias de ensino aprendizagem através de Projeto didático. (Hora aula média semanal para cada interstício e/ou hora média semanal do projeto didático).	1 hora relógio = 5 pontos	5		0	
2	Docência em Curso de Pós Graduação lato e stricto sensu. (Hora aula média semanal para cada Interstício)	1 hora relógio = 5 pontos	5		0	
	Estágio supervisionado Obrigatório: Supervisões:					
	3.1 Direta...	12 horas = 5 pontos, Limitado a 30 pontos	5		0	
3	3.2 Semidireta...	30 horas = 5 pontos, Limitado a 30 pontos	5		0	
	3.3 Indireta...	70 horas = 5 pontos, Limitado a 30 pontos	5		0	
4	Coordenação e execução de Programas/projetos de ensino mediante relatório atualizado, com parecer da Direção de Ensino.	4 pontos por semestre e por projeto individual (sem colaboradores)	4		0	
5	Coordenação e execução de Programas/projetos de ensino mediante relatório atualizado, com parecer da Direção de Ensino.	3 pontos por semestre e por projeto com até 3 colaboradores	3		0	
6	Coordenação e execução de Programas/projetos de ensino mediante relatório atualizado, com parecer da Direção de Ensino.	2 pontos por semestre e por projeto com mais de 3 colaboradores	2		0	



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



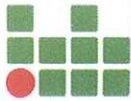
Ministério da Educação

7	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de ensino mediante relatório atualizado, com parecer do Direção de Ensino	3 pontos por semestre e por projeto individual (sem colaboradores)	3	0
8	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de ensino mediante relatório atualizado, com parecer do Direção de Ensino	2 pontos por semestre e por projeto com até 3 colaboradores	2	0
9	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de ensino mediante relatório atualizado, com parecer da Direção de Ensino	1 pontos por semestre e por projeto com mais de 3 colaboradores	1	0
10	Participação em Programas/Projetos de ensino mediante relatório Atualizado, com parecer da Direção de Ensino	1 pontos por semestre por projeto com até 3 colaboradores	1	0
11	Participação em Programas/Projetos de ensino mediante relatório Atualizado, com parecer da Direção de Ensino	0,5 pontos por semestre por projeto com mais de 3 colaboradores	0,5	0
<b>SUB-Total</b>			<b>0</b>	<b>0</b>

Obs. No item 3 a classificação do tipo de supervisão deverá ser informada em declaração própria pelo coordenador do Curso e deverá ser anexada para instruir o processo.

<b>CAMPO II</b>						
<b>ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE ALUNOS</b>						
	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Orientação de Pós-doutorado concluída	10 pontos por orientação Concluída	10		0	
2	Orientação de Tese de Doutorado Concluída	30 pontos por tese Concluída	30		0	
3	Orientação de dissertação de mestrado defendida	20 pontos por dissertação Concluída	20		0	

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



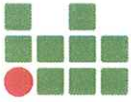
Ministério da Educação

4	Co-orientação de tese de doutorado defendida	10 pontos por tese Concluída	10	0
5	Co-orientação de dissertação de mestrado defendida	08 pontos por dissertação Concluída	8	0
6	Orientação de monografia de curso de especialização <i>latu sensu</i> Concluída	05 pontos, limitado a 30 pontos	5	0
7	Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação concluída.	06 pontos, limitado a 40 pontos	6	0
8	Orientação de aluno em trabalho/projeto de conclusão de curso do ensino médio concluída.	06 pontos, limitado a 40 pontos	6	0
9	Orientação de monografia e/ou TCC em andamento, com declaração do coordenador do curso indicando o nome do aluno, título provisório do projeto e provável data de defesa.	02 pontos, limitado a 20 pontos. Não pontuar se a orientação estiver concluída no mesmo interstício.	2	0
10	Orientação de aluno, sem bolsa, em programas institucionais de extensão e/ou pesquisa relacionados	03 pontos por aluno, mediante apresentação de relatório atualizado junto ao COPE.	3	0
11	Orientação de aluno, com bolsa, em programas institucionais de extensão e/ou pesquisa relacionados	05 pontos por aluno, mediante apresentação de relatório atualizado junto ao COPE e/ou o programa institucional	5	0
12	Orientação de aluno em Bolsa de Iniciação Científica	05 pontos por aluno	5	0
13	Orientação de aluno em Bolsa Trabalho	05 pontos por aluno	5	0
14	Tutoria do Grupo PET	03 pontos por ano	3	0
15	Orientação de aluno do Grupo PET	02 pontos por ano	2	0
16	Orientação de estágios não obrigatórios no ensino Básico, Técnico e Tecnológico	cada 90 horas 02 pontos, limitado a 30 pontos	2	0

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Jarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil





**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná

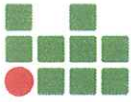


Ministério da Educação

17	Orientação de monitoria ou no Programa de Bolsa Institucional de Iniciação a docência – PIBID.	05 pontos por aluno	5	0
18	Orientação de tese em andamento	06 pontos por orientação, por aluno e não por ano	6	0
19	Orientação de dissertação de mestrado em andamento	03 pontos por orientação, por aluno e não por ano	3	0
<b>SUB-Total</b>				<b>0</b>

**CAMPO III**  
**ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS**

	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Membro de banca examinadora de livre docência ou Tese de doutorado.	5 pontos por banca	5		0	
2	Membro de banca examinadora de dissertação de Mestrado	3 pontos por banca	3		0	
3	Membro de banca examinadora de TCC e/ou monografia e/ou projeto de graduação, Técnico e Tecnológico ou especialização <i>latu sensu</i> . A 25 pontos	1,5 ponto por banca, limitado	1,5		0	
4	Membro de banca de qualificação em cursos de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i>	2 pontos por banca	2		0	
5	Membro de banca de promoção a TITULAR da carreira do magistério do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico.	05 pontos por banca	5		0	
6	Membro de banca de concurso público para professor na carreira do magistério do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico ou Magistério Superior.	05 pontos por banca	5		0	
7	Membro de banca de concurso público para professor substituto na carreira do magistério do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico ou Magistério Superior.	02 pontos por banca	2		0	
8	Membro de banca de proficiência/suficiência em Idiomas.	1 ponto por banca, limitado a 10 pontos	1		0	



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná

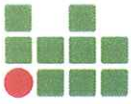


Ministério da Educação

9	Membro de banca de seleção para cursos de pós-graduação strictu sensu	1 ponto por banca, limitado a 10 pontos	1	0
10	Membro de banca de seleção para bolsas institucionais.	0,5 ponto por banca, limitado A 10 pontos	0,5	0
<b>SUB-Total</b>				<b>0</b>

<b>CAMPO IV</b>						
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>						
	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Coordenação e execução de Programas/projetos de extensão mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	8 pontos por semestre e por projeto individual (sem colaboradores)	8		0	
2	Coordenação e execução de Programas/projetos de extensão mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	6 pontos por semestre e por projeto com até 3 colaboradores	6		0	
3	Coordenação e execução de Programas/projetos de extensão mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	4 pontos por semestre e por projeto com mais de 3 colaboradores	4		0	
4	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de extensão mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	6 pontos por semestre e por projeto individual (sem colaboradores)	6		0	
5	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de extensão mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	4 pontos por semestre e por projeto com até 3 colaboradores	4		0	
6	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de extensão mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	2 pontos por semestre e por projeto com mais de 3 colaboradores	2		0	

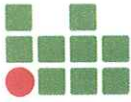




		3,5 pontos por semestre por projeto com até 3 colaboradores		
7	Participação em Programas/Projetos de extensão mediante relatório Atualizado, com parecer do COPE.	3,5		0
8	Participação em Programas/Projetos de extensão mediante relatório Atualizado, com parecer do COPE.	2		
9	Coordenador de Curso de Extensão	1		0
10	Ministrante de curso de extensão	0,5		0
11	Participação em atividades de extensão.	1		0
12	Ministrante de Curso de aperfeiçoamento sem remuneração Específica (considerar hora média semanal)	0,5		0
<b>SUB-Total</b>				<b>0</b>

Obs.: É expressamente vedada a bi-pontuação nos itens que compõem o campo IV.

<b>CAMPO V</b>						
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>						
	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Coordenação e execução de Programas/projetos de pesquisa/ inovação mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	8 pontos por semestre e por projeto individual (sem colaboradores)	8		0	
2	Coordenação e execução de Programas/projetos de pesquisa/ inovação mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	6 pontos por semestre e por projeto com até 3 colaboradores	6		0	
3	Coordenação e execução de Programas/projetos de pesquisa/ inovação mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	4 pontos por semestre e por projeto com mais de 3 colaboradores	4		0	

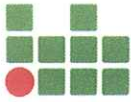


4	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de pesquisa/inação mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	6 pontos por semestre e por projeto individual (sem colaboradores)	6	0
5	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de pesquisa/inação mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	4 pontos por semestre e por projeto com até 3 colaboradores	4	0
6	Vice-coordenação e execução de Programas/projetos de pesquisa/inação mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	2 pontos por semestre e por projeto com mais de 3 colaboradores	2	0
7	Participação em Programas/Projetos de pesquisa/inação mediante relatório Atualizado, com parecer do COPE.	3,5 pontos por semestre por projeto com até 3 colaboradores	3,5	0
8	Participação em Programas/Projetos de pesquisa/inação mediante relatório atualizado, com parecer do COPE.	2 pontos por semestre por projeto com mais de 3 colaboradores	2	0
9	Coordenação de grupo de pesquisa registrado no IFPR e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq	5 pontos por semestre	5	0
10	Membro do grupo de pesquisa registrado no IFPR e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq	2,5 pontos por semestre	2,5	0
11	Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq	2,5 pontos por semestre	2,5	0
12	Consultor ad hoc	04 pontos por atividade	4	0
<b>SUB-Total</b>				<b>0</b>

Obs.: É expressamente vedada a bi-pontuação nos itens que compõem o campo V.

<b>CAMPO VI</b>						
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>						
	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Reitor	30 pontos por semestre	30		0	
2	Pró-Reitor	25 pontos por semestre	25		0	



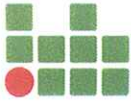


**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

3	Diretor de Campus	20 pontos por semestre	20	0
4	Diretor de ensino ou administrativo ou pesquisa	15 pontos por semestre	15	0
5	Diretor de pró-reitoria	15 pontos por semestre	15	0
6	Coordenador de pró-reitoria	7,5 pontos por semestre	7,5	0
7	Coordenador de Curso (Básico, Técnico, Tecnológico, Licenciaturas, Engenharias, especialização lato ou strictu sensu) com função gratificada	7,5 pontos por semestre	7,5	0
8	Vice-Coordenador de Curso (Básico, Técnico, Tecnológico, Licenciaturas, Engenharias, especialização lato ou strictu sensu)	3 pontos por semestre	3	0
9	Coordenador de curso de especialização (não remunerado)	3 pontos por semestre	3	0
10	Coordenador de Projeto do 3o Setor (voluntariado)	7,5 pontos por semestre	7,5	0
11	Vice-Coordenador de Projeto do 3o Setor (voluntariado)	5 pontos por semestre	5	0
12	Presidente de Comissão de assessoramento a reitoria ou pró-reitorias	10 pontos por semestre	10	0
13	Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento a reitoria ou Pró-reitorias	05 pontos por semestre	5	0
14	Presidente de Comissão de assessoramento ao campus	05 pontos por semestre	5	0
15	Vice-Presidente de Comissão de assessoramento ao campus	2,5 pontos por semestre	2,5	0
16	Presidente/Coordenador de Comissão constituída por ato do Conselho Superior	15 pontos por semestre e por designação	15	0
17	Presidente/Coordenador de Comissão constituída por ato do Reitor	15 pontos por semestre e por designação	15	0
18	Vice Presidente/vice coordenador/coordenador adjunto de Comissão constituída por ato do Conselho Superior	10 pontos por semestre e por designação	10	0
19	Vice Presidente/vice coordenador/coordenador adjunto de Comissão constituída por ato do Reitor	10 pontos por semestre e por designação	10	0
20	Membro de comissão constituída por ato do Conselho Superior	8 pontos por semestre e por Designação	8	0
21	Membro de Comissão constituída por ato do reitor	8 pontos por semestre e por Designação	8	0



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná

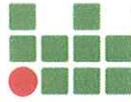


Ministério da Educação

22	Membro de Comissão constituída por ato das pró-reitorias	5 pontos por semestre e por Designação	5	0
23	Presidente/Coordenador de Comissão constituída por ato do Diretor do Campus	10 pontos por semestre e por Designação	10	0
24	Vice Presidente/vice coordenador/coordenador adjunto de Comissão constituída por ato do Diretor do Campus	8 pontos por semestre e por Designação	8	0
25	Membro de Comissão constituída por ato da Direção do Campus	5 pontos por semestre e por Designação	5	0
26	Membro de comissão de sindicância e processo Administrativo disciplinar	4 pontos por Designação	4	0
27	Membro de comissão de avaliação de estágio probatório	2 pontos por Designação	2	0
28	Membro de comissão de avaliação de reconhecimento de saberes e Competências – RSC.	2 pontos por Designação	2	0
29	Membro de outras comissões	1,5 pontos por Designação	1,5	0
30	Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura.	05 pontos por Designação	5	0
31	Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Instituições de representação classista profissional.	05 pontos por Designação	5	0
32	Representante do IFPR designado pela plenária do Conselho diretor para reconhecimentos de Cursos	05 pontos por Designação	5	0
33	Outras coordenações com função gratificada	05 pontos por semestre	5	0
34	Outras coordenações sem remuneração	2,5 pontos por semestre	2,5	0
35	Assessoria técnica e consultorias autorizadas pelo IFPR	3 pontos	3	0
36	Membro de banca de seleção de bolsistas	3 pontos	3	0
<b>SUB-Total</b>			<b>0</b>	<b>0</b>

Obs.: É expressamente vedada a bi-pontuação nos itens que compõem o campo VI.





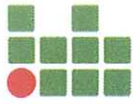
**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

**CAMPO VII**  
**ATIVIDADES ACADÊMICAS/PESQUISA**

	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Membro do Colegiado do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou Pós-Graduação.	1 ponto por semestre, Por curso	1		0	
2	Membro de Comitê de Pesquisa, extensão, estágio ou ética em Pesquisa.	5 pontos por designação	5		0	
3	Membro de comitê assessor de pesquisa e/ou extensão	5 pontos por designação	5		0	
4	Membro de Comitê de Usuários de Biblioteca	1 ponto por designação e Por semestre	1		0	
5	Membro de Comitê Editorial de publicação indexada	2,5 pontos por semestre e por revista	2,5		0	
6	Coordenador geral de congresso e/ou eventos internacionais.	15 pontos por evento	15		0	
7	Coordenador geral de congresso e/ou eventos nacionais.	10 pontos por evento	10		0	
8	Coordenador geral de congresso e/ou eventos regionais.	08 pontos por evento	8		0	
9	Coordenador geral de congresso e/ou eventos locais.	05 pontos por evento	5		0	
10	Coordenador geral de seminário, simpósio, jornada, encontro, Mesa redonda.	05 pontos por evento	5		0	
11	Membro de Comissão organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro, mesa redonda.	2,5 pontos por evento	2,5		0	
12	Coordenador geral de outras atividades técnicas, científicas, Culturais, artísticas e desportivas.	05 pontos por evento	5		0	
13	Participação de congressos Internacionais.	03 pontos por evento	3		0	
14	Participação de congressos nacionais.	02 pontos por evento	2		0	
15	Participação de congressos regionais.	01 pontos por evento	1		0	
16	Participação de congressos locais.	0,5 pontos por evento	0,5		0	
17	Participações em seminários, simpósio, jornada, mesa redonda Internacionais	03 pontos por evento	3		0	

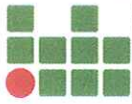


18	Participações em seminários, simpósio, jornada, mesa redonda Nacionais	02 pontos por evento	2	0
19	Participações em seminários, simpósio, jornada, mesa redonda Regionais	01 pontos por evento	1	0
20	Participações em seminários, simpósio, jornada, mesa redonda Locais	0,5 pontos por evento 5 pontos por visita, limitado A 20 pontos, mediante declaração que não recebeu diárias.	0,5	0
21	Coordenação (sem remuneração) de visitas orientadas com Finalidade educativa.	2,5 pontos por visita, limitado a 10 pontos, mediante declaração que não recebeu diárias.	5	0
22	Acompanhamento (sem remuneração) de visitas orientadas com Finalidade educativa.	2 pontos por visita, limitado A 10 pontos	2,5	0
23	Coordenação (com remuneração) de visitas orientadas com Finalidade educativa.	1 pontos por visita, limitado a 5 pontos	2	0
24	Acompanhamento (com remuneração) de visitas orientadas com Finalidade educativa.	2 pontos por processo	1	0
25	Participação em processo seletivo/vestibular para admissão na instituição		2	0
<b>SUB-Total</b>				<b>0</b>

Obs.: É expressamente vedada a bi pontuação.

<b>CAMPO VIII</b>						
<b>ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (no interstício)</b>						
	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Obter título de doutor ou livre docência	90 pontos	90		0	
2	Obter título de mestre	60 pontos	60		0	



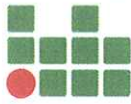


**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

3	Pós-Doutorado realizado através de programa institucional	30 pontos	30	0
4	Estágio de Pós-Doutorado concluído	15 pontos	15	0
5	Créditos de doutorado concluído no interstício. Sempre colocar o total de créditos das disciplinas do curso para se saber como aferir a pontuação.	50 pontos caso 100% dos créditos exigidos pelo programa tenham sido Cumpridos no interstício. Não pontuar se obtve título no mesmo interstício.	50	0
6	Créditos de mestrado concluído no interstício. Sempre colocar o total de créditos das disciplinas do curso para se saber como aferir a pontuação.	35 pontos caso 100% dos créditos exigidos pelo programa tenham sido Cumpridos no interstício. Não pontuar se obtve título no mesmo interstício.	35	0
7	Aprovação em qualificação de tese de doutorado	40 pontos. Não pontuar se obtve título no mesmo interstício.	40	0
8	Aprovação em projeto de mestrado	10 pontos. Não pontuar se obtve título no mesmo interstício.	10	0
9	Curso de graduação concluído no interstício.	12 pontos por curso	12	0
10	Curso de Especialização 360 horas concluído	10 pontos por curso	10	0
11	Curso de aperfeiçoamento 180 horas concluído.	05 pontos por curso	5	0
12	Participação em curso entre 20 e 59 horas	01 ponto por certificado	1	0
13	Participação em curso entre 60 e 119 horas	02 pontos por certificado	2	0
14	Participação em curso de 120 horas ou mais	03 pontos por certificado	3	0
15	Participação em evento de interesse institucional ou área de atuação	0,5 pontos por certificado. Limitado a 5 pontos	0,5	0



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



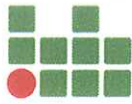
Ministério da Educação

16	Participação em cursos com menos de 20 horas de duração.	0,5 ponto por certificado Limitado a 5 pontos	0,5	0
<b>SUB-Total</b>			<b>0</b>	<b>0</b>

Obs.: É expressamente vedada a bi pontuação.

<b>CAMPO IX</b>						
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>						
	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Autor de livro publicado (com ISBN) em editoras que façam uso de parecerista - 1ª. Edição	50 pontos, mediante Comprovação que o livro Passou por parecerista.	50		0	
2	Autor de livro publicado (com ISBN) em editoras sem uso de parecerista. - 1ª. Edição	30 pontos	30		0	
3	Autor de livro publicado (com ISBN) - 2a. Edição em diante	25 pontos	25		0	
4	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação nacional.	15 pontos	15		0	
5	Tradução de livro publicado	15 pontos	15		0	
6	Tradução de capítulo de livro publicado.	5 pontos	5		0	
7	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), com circulação internacional.	15 pontos	15		0	
8	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), com circulação nacional.	10 pontos	10		0	
9	Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), internacional, registrada no Qualis CAPES na área.	25 pontos	25		0	
10	Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), nacional, registrada no Qualis CAPES na área.	20 pontos	20		0	
11	Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada	10 pontos	10		0	
12	Publicação em sítio eletrônico especializado	03 pontos, limitado a 15 pontos	3		0	





**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná

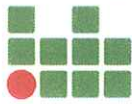


Ministério da Educação

13	Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (ISSN).	06 pontos	6	0
14	Artigo de revisão em revista não indexada.	03 pontos	3	0
15	Tradução publicada de artigo	02 pontos	2	0
16	Artigo de imprensa interna ou externa ao IFPR.	02 pontos, limitado a 10 pontos	2	0
17	Relatório Técnico demandado ao IFPR na forma de consultoria.	05 pontos	5	0
18	Produção de manual técnico, didático, glossários com registro/depósito na biblioteca do IFPR.	12 pontos	12	0
19	Produção de apostilas didáticas do conteúdo das disciplinas, seguindo Normas técnicas compatíveis com a área de atuação ou normas ABNT.	05 pontos, mediante Apresentação de declaração de um profissional da mesma área de atuação.	5	0
20	Revisão de material didático, capítulos de livro e/ou livros.	05 pontos	5	0
21	Revisão de artigos, resumos, <i>abstracts</i>	02,5 pontos	2,5	0
22	Nota científica prévia	03 pontos	3	0
23	Autor (único) de trabalho completo publicado em congresso internacional	10 pontos	10	0
24	Autor (único) de trabalho completo publicado em congresso nacional	08 pontos	8	0
25	Autor (único) de trabalho completo publicado em congresso regional	05 pontos	5	0
26	Autor (único) de trabalho completo publicado em congresso local	02 pontos	2	0
27	Autor principal de trabalho completo publicado em congresso nacional – primeiro nome na relação	07 pontos	7	0
28	Autor principal de trabalho completo publicado em congresso regional – primeiro nome na relação	04 pontos	4	0
29	Autor principal de trabalho completo publicado em congresso local – primeiro nome na relação	1,5 pontos	1,5	0
30	Co autor de trabalho completo publicado em congresso internacional	04 pontos, máximo 4 autores	5	0
31	Co autor de trabalho completo publicado em congresso nacional	03 pontos, máximo 4 autores	4	0

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Jarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



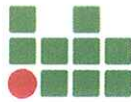
**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

32	Co autor de trabalho completo publicado em congresso regional	02 pontos, máximo 4 autores	2,5	0
33	Co autor de trabalho completo publicado em congresso local	01 pontos, máximo 4 autores	1	0
34	Co autor de trabalho completo publicado em congresso internacional	2,5 pontos sem limite de Autores	2,5	0
35	Co autor de trabalho completo publicado em congresso nacional	02 pontos sem limite de Autores	2	0
36	Co autor de trabalho completo publicado em congresso regional	01 pontos sem limite de Autores	1	0
37	Co autor de trabalho completo publicado em congresso local	0,5 pontos sem limite de Autores	0,5	0
38	Comunicação de trabalho com resumo publicado	03 pontos	3	0
39	Comunicação de trabalho sem resumo publicado	1,5 pontos	1,5	0
40	Apresentação em seminários/congressos/eventos científicos internacionais	05 pontos	5	0
41	Apresentação em seminários/congressos/eventos científicos nacionais	03 pontos	3	0
42	Apresentação em seminários/congressos/eventos científicos regionais	1,5 pontos	1,5	0
43	Apresentação em seminários/congressos/eventos científicos locais	0,5 pontos	0,5	0
44	Conferências, palestras proferidas, mesa redonda internacionais.	05 pontos	5	0
45	Conferências, palestras proferidas, mesa redonda nacionais.	03 pontos	3	0
46	Conferências, palestras proferidas, mesa redonda regionais.	1,5 pontos	1,5	0
47	Conferências, palestras proferidas, mesa redonda locais.	0,5 pontos	0,5	0
48	Citação ou referência de autor (es).	02 pontos por citação em publicações com quais ou livros publicados. Não pontuar se a publicação é do mesmo autor (auto citação), limitado à 20 Pontos.	2	0



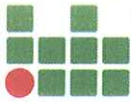


**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

49	Ilustração de livros publicados (com conselho Editorial)	05 pontos	5	0
50	Criação de capa de livro (com conselho editorial)	04 pontos	4	0
51	Produção de livros (design)	05 pontos	5	0
52	Criação do Guia Estudantil	03 pontos	3	0
53	Patente depositada concedida	30 pontos	30	0
54	Autor e/ou Co-Autor de documentos cartográficos publicados	10 pontos	10	0
55	Autoria de peça teatral ou musical publicada	30 pontos	30	0
56	Co autoria de peça teatral ou musical publicada	15 pontos	15	0
57	Direção de peças teatrais apresentadas, cinema ou vídeo.	10 pontos	10	0
58	Coreografia apresentada.	15 pontos	15	0
59	Roteiro de cinema, vídeo, radio e televisão.	15 pontos	15	0
60	Partitura editada	20 pontos	20	0
61	Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, radio, televisão, teatro ou dança.	15 pontos	15	0
62	Arranjo de peças musicais instrumentais ou vocais	08 pontos	8	0
63	Exposições individuais de fotografias, biografias e outros gêneros de interesse do setor.	20 pontos	20	0
64	Curadoria de exposições científicas ou artísticas.	15 pontos	15	0
65	Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia referendada pelo conselho de instituições reconhecidas	10 pontos	10	0
66	Produção de espetáculos, cinema, radio, televisão, vídeo, audiovisual ou mídias eletrônicas.	15 pontos	15	0
67	Edição de radio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente//FPR.	10 pontos por item, limitado À 50 pontos	50	0
68	Fotografia publicada	02 pontos por item, limitado À 20 pontos	2	0
69	Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revista indexada	03 pontos	3	0



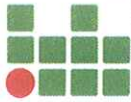
70	Desenvolvimento ou produção de tecnologia	5 pontos, limitado à 20 pontos mediante comprovação do Desenvolvimento.	5	0
71	Transferência de tecnologia	5 pontos, limitado à 20 pontos mediante comprovação da Transferência	5	0
72	Outra produção acadêmica ou tecnológica.	0,25 pontos, limitado à 10 pontos	0,25	0
73	Desenvolvimento e/ou implantação de ambientes de aprendizagem	01 ponto, limitado à 5 pontos	1	0
74	Produção de objetos de aprendizagem	01 ponto	1	0
<b>SUB-Total</b>				<b>0</b>

Obs.: É expressamente vedada a bi pontuação.

**CAMPO X**  
**OUTRAS ATIVIDADES**

	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Página(s)</b>
1	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas ou culturais	05 pontos	5		0	
2	Homenagem institucional	2,5 pontos	2,5		0	
3	Homenagem de outra instituição	05 pontos	5		0	
4	Homenagem de alunos em eventos de formatura.	01 ponto, limitado à 5 pontos	1		0	
5	Organizador de Olimpíada de Conhecimento	10 pontos, limitado à 20 pontos.	10		0	
6	Membro de organização de Olimpíada de Conhecimento	03 pontos, limitado à 12 pontos.	3		0	





**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

7	Atuar como juiz/jurado/corretor de prova de Olimpíada de Conhecimento.	04 pontos, limitado à 12 pontos.	4	0
8	Atuar como juiz/jurado/corretor de prova em outras competições.	02 pontos, limitado a 10 pontos	2	0
<b>SUB-Total</b>				<b>0</b>

Obs.: É expressamente vedada a bi pontuação.

<b>CAMPO XI</b>					
<b>Avaliação Discente</b>					
	<b>Descrição</b>	<b>Base pontuação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
1	Nota obtida na avaliação discente				0
<b>TOTAL:</b>					<b>0</b>





**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO A CARREIRA DE TITULAR DO EBBT**

**DADOS DO(A) SERVIDOR(A):**

Nome Completo	
Unidade de Lotação	
Matrícula SIAPE	
E-mail de contato	
Telefone para Contato	
Data última progressão	

Declara, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.

Nesses termos, pede deferimento.

Local, data

Assinatura do Requerente

**ATENÇÃO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. A progressão funcional será requerida à CPPD e concedida através de avaliação do desempenho docente a cada vinte e quatro (24) meses.
2. Além deste formulário preenchido corretamente, o processo deverá conter:
  - Cópia da portaria concedendo a progressão anterior ou Portaria de admissão na Instituição, no caso de primeira progressão.
  - Declaração de Carga horária Didática semanal média, correspondente ao último interstício, ou desde a última progressão, caso o docente não apresente requerimento em tempo hábil.

É de competência do GT Pessoas a abertura do processo administrativo;  
Obs.: Nenhum documento com data posterior a abertura do processo será pontuado. E para que seja assegurada a data do cumprimento do interstício, ou a data de abertura do processo para vigência dos benefícios, pede-se que o processo seja devidamente instruído com a documentação e assinaturas pertinentes.

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na legislação penal, e por ele responderei, independente das sanções administrativas.**

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Encaminhe-se à CPPD

Assinatura e Carimbo Diretor Geral do Campus

Assinatura e Carimbo GT Pessoas do Campus



**ANEXO IV**

**Lista de membros para participar da Comissão Especial para fins de promoção à classe de PROFESSOR TITULAR:**

A. Professor (D404) do IFPR	
1. Nome: Telefone: E-mail:	
2. Nome: Telefone: E-mail:	
3. Nome: Telefone: E-mail:	
B. Professor externo titular ou livre-docente ou equivalente	
4. Nome: Instituição: Telefone: E-mail:	
5. Nome: Instituição: Telefone: E-mail:	
6. Nome: Instituição: Telefone: E-mail:	
7. Nome: Instituição: Telefone: E-mail:	
8. Nome: Instituição: Telefone: E-mail:	
9. Nome: Instituição: Telefone: E-mail:	
10. Nome: Instituição: Telefone: E-mail:	

